

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O  
MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO  
EDITAL N. 002/2025**

**- ANEXO I –**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA  
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)**

**“Conforme a Lei Municipal n.º 3.968/2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde), a Lei Municipal n.º 3.853/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde).**

<b>CARGO</b>
<b>ATENDENTE PLANTONISTA</b>

**REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA:**

Ensino Médio Completo.

**DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:**

Atuar em regime de plantão (horários diurnos, noturnos e escalas de trabalho que compreendam finais de semana) com atendimento aos usuários da rede pública, por contato pessoal ou telefônico garantindo o suporte necessário. Esclarecer dúvidas e fazer registro de reclamações.

**BENEFÍCIOS:**

- VALE ALIMENTAÇÃO (conforme previsto na Lei n° 5.981, de 24 de agosto de 2011);
- AUXÍLIO TRANSPORTE (conforme previsto na Lei n° 7.210, de 04 de novembro de 2021 e Decreto n° 178, de 19 de janeiro de 2024);
- INCENTIVO FUNCIONAL (conforme previsto no artigo 143 e seguintes da Lei n° 3.968, de 31 de agosto de 2000).

**ATRIBUIÇÕES /TAREFAS:**

- Atuar em órgãos municipais, incluindo Saúde, Educação, Assistência Social e outros;
- Organizar os fluxos de atendimento e de informações;
- Receber usuários da rede pública e os conduzir ao atendimento de destino;
- Prestar ajuda com dúvidas;
- Auxiliar com tarefas administrativas, organizando e mantendo as agendas organizadas;
- Realizar agendamentos ou cancelamentos por contato telefônico;
- Participar de reuniões para organizar rotinas administrativas;
- Fazer a abertura de fichas para atendimento;
- Cadastrar nas bases de dados novos usuários/pacientes e atualizar o cadastro dos já existentes;
- Cumprir políticas, normas, regulamento e Manual de Gestão de órgãos municipais, inclusive unidades hospitalares;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo
- determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento;

- Realizar o acompanhamento e a supervisão de câmeras de segurança instaladas em locais públicos e/ou privados, conforme a necessidade do órgão;
- Identificar, registrar e reportar atividades suspeitas ou infrações captadas nas imagens, adotando os procedimentos de notificação conforme normas estabelecidas;
- Assegurar a qualidade das imagens monitoradas e sinalizar a necessidade de manutenção ou ajustes de equipamentos;
- Receber e atender chamadas telefônicas de emergência ou solicitações de atendimento, registrando os detalhes da ocorrência e encaminhando para os setores responsáveis;
- Fornecer informações e orientações básicas aos solicitantes, conforme os protocolos de atendimento;
- Priorizar chamadas de acordo com a gravidade e a urgência das solicitações;
- Realizar atendimento por meio de plataformas de *call center*, utilizando softwares específicos para registro de informações e ocorrências;
- Gerenciar e documentar chamados e atendimentos realizados, garantindo o encaminhamento das demandas aos setores competentes;
- Realizar atendimento humanizado e adequado às diretrizes de atendimento ao público.

#### **REGIME JURÍDICO:**

- Estatutário

#### **CARGA HORÁRIA:**

- 200 horas mensais

<b>CARGO</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO</b>

#### **REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA:**

Ensino Médio Completo;  
Conhecimentos básicos em Informática.

#### **DESCRIÇÃO DO CARGO E ATRIBUIÇÕES:**

Responsável por realizar atividades de monitoramento da frota, identificação de atrasos, desvio de itinerários, registro de ocorrências, analisar das condições de tráfego e operações dos ônibus, auxiliar o embarque e desembarque de passageiros, e apresentar relatórios de suas atividades. Podendo atuar em regime de plantão compreendendo horários diurnos, noturnos, finais de semana e feriados.

#### **BENEFÍCIOS:**

- VALE ALIMENTAÇÃO (conforme previsto na Lei nº 5.981, de 24 de agosto de 2011);
- AUXÍLIO TRANSPORTE (conforme previsto na Lei nº 7.210, de 04 de novembro de 2021 e Decreto nº 178, de 19 de janeiro de 2024);
- INCENTIVO FUNCIONAL (conforme previsto no artigo 143 e seguintes da Lei nº 3.968, de 31 de agosto de 2000).

### **ATRIBUIÇÕES /TAREFAS:**

- Monitorar a frota de transporte público do município, bem como, o cumprimento das rotas e horários estabelecidos, devendo identificar atrasos e desvios de itinerários, e registrar tais ocorrências;
- Controlar as condições de tráfego e operações dos ônibus;
- Acompanhar o cumprimento do contrato de transporte público, observando a vigência, as condições de operação e a qualidade do serviço prestado;
- Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros;
- Elaborar relatórios das atividades executadas e outros documentos que lhe forem solicitados;
- Auxiliar o motorista ou gestor responsável em situações de emergência;
- Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento;
- Acompanhar, em tempo real, as imagens captadas pelas câmeras instaladas nos veículos de transporte coletivo, de modo a garantir a segurança dos passageiros e o bom funcionamento do serviço;
- Realizar o controle e acompanhamento das rotas dos veículos de transporte coletivo por meio de sistemas de geolocalização (GPS), assegurando a precisão nos itinerários, o cumprimento dos horários e a eficiência do serviço;
- Comunicar imediatamente à central de controle quaisquer irregularidades detectadas por meio do videomonitoramento ou monitoramento via GPS, como infrações de trânsito, alterações na rota, paradas não programadas, ou qualquer situação que comprometa a segurança dos passageiros ou a operação do transporte.

### **REGIME JURÍDICO:**

- Estatutário

### **CARGA HORÁRIA:**

- 200 horas mensais